



## LEI Nº 1269, DE 05 DE JUNHO DE 2019

***(Dispõe de autorização para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua “João Moda, nesta cidade de Meridiano e dá outras providências).***

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar com recursos financeiros próprios do município ou por intermédio de convênio a ser celebrado com órgãos públicos estatais, as obras de Pavimentação Asfáltica na Rua “João Moda”, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução do objeto de que trata esta lei correrão por conta de dotação do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de Junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO